



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 0314.5/2019

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 0314.5/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o sigilo das informações pessoais dos Agentes Públicos da Secretaria de Segurança Pública, da Secretária de Administração Prisional e Oficiais de Justiça, Oficiais de Justiça Avaliadores e Comissários da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.”

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 0314.5/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o sigilo das informações pessoais dos Agentes Públicos da Secretaria de Segurança Pública, da Secretária de Administração Prisional e Oficiais de Justiça, Oficiais de Justiça Avaliadores e Comissários da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.”

Art. 3º O art. 2º do Projeto de Lei nº 0314.5/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os poderes e órgãos aos quais os agentes públicos estão vinculados deverão manter as informações pessoais de seus agentes apenas em cadastros internos dos setores de inteligência, velado ou congêneres, impossibilitando que terceiros tenham acesso a estas informações.”

Sala das sessões

**Deputado Ricardo Alba**



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao projeto de lei pretende estender aos Oficiais de Justiça, Oficiais de Justiça Avaliadores e Comissários da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina o sigilo das suas informações pessoais nos sistemas de identificação estaduais, em especial ao SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública).

A medida é uma reivindicação dos sindicatos das categorias, que colocam diversos episódios de represália à esses agentes públicos quando do exercício de suas funções. Conforme se pode ver pela característica da atividades dessas categorias, muitas vezes são estes agentes que executam mandados e que trazem efetividade às decisões judiciais, o que nem sempre agrada o recebedor do mandado.

Desta forma, solicito ao relator análise desta emenda com o devido acatamento da demanda para modificação do projeto original.

Florianópolis, 03 de março de 2020.

**Deputado Ricardo Alba**